



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 173, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

“INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos Termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**Art. 2º** - São atribuições do Comitê de Coordenação:

- I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II – Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo uma vez ao mês.

**Art. 3º** - São atribuições do Comitê Executivo:

- I – Executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.
- II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**Art. 4º** - O Comitê de Coordenação será composto pelos membros abaixo:

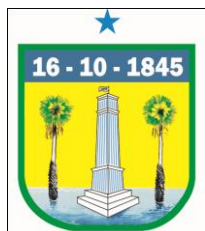
**Fundação Nacional de Saúde / NICT**

Funcionário(s) da Funasa membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Kleber Barreto de Melo Segundo.

Suplente: Breno Stanley Martins de Mendonça.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Titular: Reci de Oliveira.

Suplente: Francisco Paulo de Moraes.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: Técio Walter da Costa.

Suplente: Sabina de Cristo.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Antônio Gutemberg Ribeiro.

Suplente: Ângela Maria da Silva Araújo.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

Titular: Jane Kelly Tavares Santos.

Suplente: Larissa Wilza Rodrigues de Moura Costa.

**Organização Potiguar de Arte Cultura Desporto e Meio Ambiente - Carnaúba Viva**

Titular: Dario Gaspar Nepomuceno.

Suplente: Gracia Margarida Ramalho.

**Câmara Municipal do Assú**

Titular: José Arnóbio de Abreu Júnior.

Suplente: Breno Eduardo Soares S. Lopes.

**UERN/CAWSL**

Titular: Raimundo Inácio da Silva Filho.

Suplente: Akailson Lennon Soares.

**CAERN**

Titular: Jairo dos Santos Ferreira.

Suplente: Valéria Correia Silva Abreu.

**Centro Comunitário União**

Titular: Karla Izabely Silva Barbalho.

Suplente: Amélia Marlene da Silva Lins.

**Empresa Anchieta & Fonseca**

Titular: Zélia Izabel Fonseca.

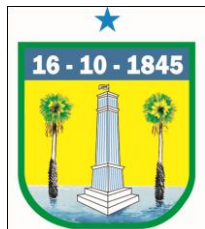
Suplente: Silvio Xavier.dos Santos

**Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura do Assú**

Titular: Francisco de Assis da Silva.

Suplente: Osana Araújo da Costa.

**Art. 5º** - O Comitê Executivo será composto pelos membros abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

Ana Maria Cardoso de Almeida – **Técnica em Agropecuária** – Prefeitura Municipal do Assú

André Teixeira Sampaio – **Engenheiro Ambiental** - Start

Danillo Luiz de Magalhães Ferraz - **Tecnólogo Ambiental** - Start

Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz –**Tecnóloga Ambiental** - Start

Francisca das Chagas Oliveira – **Tecnóloga Ambiental** – Prefeitura Municipal do Assú

José Edilson Lopes Freire Filho – **Advogado** -Prefeitura Municipal do Assú

Keila Brandão Cavalcanti – **Socióloga** - Start

Leonlene de Sousa Aguiar - **Geógrafo** - Start

Maria Aparecida Dantas Moraes – **Teóloga** – Start

Rafael de Melo Torres – **Engenheiro Civil** - Start

Renata Fonseca Nolasco - **Engenheira Civil**- Prefeitura Municipal do Assú

Salvador Galvão Neto - **Engenheiro Civil**- Prefeitura Municipal do Assú

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº151 de 12 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 07 de Abril de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO